



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1139, DE 6 DE JUNHO DE 2023. (Oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a autorização para o parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcelamento de débitos no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI, relativos à contribuições sociais, oriundas da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, vencidos no período de novembro de 2009 a novembro de 2012, que deverá ocorrer no máximo em até 18 (dezoito) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 14 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Art. 2º Sobre o valor a ser parcelado deverá incidir atualização monetária pelo índice do IPCA, acrescido de juros compensatórios simples de 1% a.m., e multa moratória de 2% sobre o valor corrigido.

§ 1º As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 1%.

§ 2º As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice IGPM e acrescido de juros simples de 1% e multa de 2%.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE: 003 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUB FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 28.846.0019.1-027 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA

3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.90.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

3.2.91.00.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

08580 000 – Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE: 001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SUB FUNÇÃO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE: 28.846.0019.1-027 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA

4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

4.6.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADO RESGATADO

08680 000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (6.6.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal